



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

EDITAL 08/2014/DG – IFES CAMPUS ALEGRE

O Diretor Geral do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os seguintes Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: **Programa Auxílio Transporte; Programa Auxílio Moradia; e Programa Auxílio Material Didático e Uniforme**, conforme condições a seguir:

1. Objetivo

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados do Ifes Campus de Alegre.

2. Público-Alvo

2.1 Auxílio Transporte: Poderão participar deste programa todos os discentes devidamente matriculados em qualquer um dos cursos ofertados pelo Campus de Alegre, exceto os residentes na cidade de Alegre e aqueles nos quais os municípios possuem convênio ou parceria com Ifes para o transporte escolar.

Parágrafo único: Os discentes residentes no município de Alegre são beneficiados com o transporte escolar custeado pelo Campus.

2.2 Auxílio Moradia: Poderão participar deste programa os alunos matriculados nos cursos ofertados pelo Campus de Alegre que, obrigatoriamente, residam no distrito de Rive.

Parágrafo único: Não poderão participar deste programa os discentes que já sejam beneficiados com o alojamento.

2.3 Auxílio Uniforme: Poderão participar deste programa os alunos devidamente matriculados nos cursos técnicos ofertados pelo Campus de Alegre.

3. Dos programas, das vagas, dos benefícios, das formas de concessão e da duração

3.1 O pagamento dos benefícios será realizado por meio de reembolso financeiro direto ao discente, prioritariamente sob a forma de Ordem Bancária em Conta Corrente de qualquer banco ou Conta Poupança da Caixa Econômica Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

3.2 Auxílio Transporte: destinado a contribuir com a permanência dos discentes que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.

3.2.1 Modalidade A – nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será reembolsado ao discente valor mensal de acordo com as despesas comprovadas após Estudo Social, respeitando-se o limite máximo de R\$100,00 (cem reais) mensais;

3.1.2 Modalidade B – nos casos em que o discente não resida com a família, por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar, será reembolsado ao discente valor mensal de acordo com as despesas comprovadas após Estudo Social, respeitando-se o limite máximo de R\$100,00 (cem reais) mensais;

3.3 Auxílio Uniforme: consiste na concessão de reembolso único anual, no valor fixo de R\$60,00 (sessenta reais) ao discente, para auxiliar nas despesas com uniforme.

3.4 Auxílio Moradia: destinado a contribuir com a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

Parágrafo único: consiste no reembolso ao discente oriundo de municípios distantes e que necessitem residir no Distrito de Rive, para fins de estudo, do valor fixo de R\$100,00 (cem reais),

3.5 O quadro de vagas e duração dos benefícios estão expressos no quadro a seguir:

Programa	Número de vagas	Duração
Auxílio Transporte Modalidade A	100	09 meses (abril a dezembro)
Auxílio Transporte Modalidade B	20	09 meses (abril a dezembro)
Auxílio Uniforme	120	Único/anual
Auxílio Moradia	120	09 meses (abril a dezembro)

4. Da Inscrição e da Entrevista Social

4.1 O discente poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.

4.2 Não haverá taxa de inscrição.

4.3 A inscrição do discente aos Programas de Assistência Estudantil ocorrerá no período de 28 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

março a 03 de abril, na sala da Sala da Coordenação-Geral de Assistência ao Educando - CGAE. O horário das inscrições será de 8h às 11h, de 13h às 17h e no Setor Registro Acadêmico de Graduação de 18h às 20h.

4.4 No ato da inscrição o discente deverá preencher o Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil (Anexo II deste Edital) justificando a necessidade de participação no programa solicitado. O requerimento deverá ser devolvido ao profissional de Serviço Social no momento da entrevista.

4.5 No ato da inscrição o discente receberá também a lista de documentação necessária à Entrevista Social.

4.5.1 O horário da Entrevista com a Assistente Social será divulgado nos murais e no site www.alegre.ifes.edu.br.

4.5.2 No dia da Entrevista Social o discente deverá entregar todos os documentos originais, sem necessidade de cópias, ou, na ausência do original, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório.

5. Do Processo de Seleção

5.1 O discente deverá cumprir os seguintes requisitos para a participação no processo de seleção para os programas de assistência estudantil:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – Campus Alegre;
- b) Comparecer à Entrevista Social com TODOS documentos solicitados no Anexo I deste Edital;
- c) Comparecer à Reunião Inicial, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no Cronograma deste edital;
- d) Assinar o Termo de Compromisso na Reunião Inicial de participação no Programa.

5.2 A falta de documentação comprobatória disposta no Anexo I, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 5, implicará no cancelamento da participação do estudante no processo de seleção.

5.3 O discente terá sua inscrição indeferida quando:

- a) Não cumprir as condições deste edital;
- b) Perder os prazos estabelecidos no Cronograma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

- c) Prestar informações falsas;
- d) Não comparecer à Entrevista Social agendada, sem justificativa comprovada;
- e) Não comparecer à Reunião Inicial de participação no Programa de Assistência Estudantil.

6. Dos Critérios de Seleção:

6.1 Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, em ordem prioritária e obedecendo o número de vagas, os discentes:

- a) Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- b) Oriundos da Rede Pública de Ensino;

7. Do Resultado:

7.1 O resultado será divulgado em duas etapas, a saber:

7.2 Resultado Parcial, que será divulgado no dia 24 de abril de 2014, nos murais do Campus Alegre e no seguinte endereço eletrônico: www.alegre.ifes.edu.br

7.3 Resultado Final, que será divulgado no dia 06 de maio de 2014, nos murais do Campus Alegre e no seguinte endereço eletrônico: www.alegre.ifes.edu.br

8. Dos Compromissos do Discente:

8.1 O discente selecionado para os programas a que se referem este edital deverão cumprir os seguintes compromissos:

- a) Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar os demais documentos necessários (informados na reunião inicial) para a participação no programa. Em caso do discente menor de idade, o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis;
- b) Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- c) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- d) Encaminhar, em caso de desistência, à Comissão de Assistência Estudantil, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- e) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- f) Assinar Lista de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido pelo Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Compromisso;

g) Apresentar justificativa, por escrito, à Comissão de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

h) Comunicar qualquer alteração da situação sócio familiar, por escrito, à Comissão de Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

8.2 Em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus.

9. Do Cancelamento:

9.1 O cancelamento da participação do discente nos Programas ocorrerá nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos requisitos dispostos neste edital;

b) De forma automática, quando da conclusão do curso ou término do Programa;

c) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

9.2 O discente que tiver o auxílio cancelado somente poderá retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

10. Do Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	27/03/2014	Murais Centrais do Campus e página eletrônica
Inscrição	28/03 a 03/04/2014	Sala do CGAE
Divulgação do Horário da Entrevista	04/04/2014	Murais do Prédio Central e página eletrônica
Entrevista Social	07 a 16/04/2014	Locais a serem divulgados posteriormente
Divulgação do Resultado Parcial	24/04/2014	Murais do Campus e página eletrônica
Recurso do Resultado	25 a 30/04/2014	Sala da CGAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

Parcial Reunião Programa Auxílio Assistência Estudantil	05/05/2014	Salão Nobre do Campus Alegre Horário: 15h
Divulgação do Resultado Final	06/05/2014	Murais do Campus e página eletrônica

11. Disposições Finais:

11.1 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11.2 Em caso de dúvida, o candidato deve procurar à Direção do DDE, em qualquer etapa do processo.

11.3 Para complementação do Estudo Social, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de serviço social do Campus Alegre.

11.4 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

11.5 Para maiores informações sobre a Política de Assistência Estudantil, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>).

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil.

Alegre, 26 de março de 2014.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora-Geral
Port. Nº 1434 de 05/09/2013, DOU 06/09/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO I

Data da Entrevista: ___/___/___ Horário: _____ Assistente Social: _____

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

- Uma foto 3x4 (somente para quem ainda não tem ficha no Social na Coordenadoria de Assistência ao Educando);
- Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento;
- CPF;
- Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação e/ou recibo de aluguel, conforme modelo a ser retirado na Direção do DDE);
- Comprovante de despesa com transporte, caso o estudante não resida no distrito de Rive;
- Comprovante de todas as despesas : talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;
- Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis, certidão de óbito dos pais falecidos, certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial;
- Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa;
- Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Deverá apresentar a carteira de trabalho dos maiores de 16 anos, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:

* **Assalariado** – contracheque ou outro demonstrativo salarial;

* **Trabalhador Informal** – declaração assinada, conforme modelo a ser retirado na Coordenadoria de Assistência ao Educando no ato do agendamento da Entrevista Social;

* **Aposentado e Pensionista** – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício ou número do benefício, data de nascimento e CPF do aposentado;

* **Trabalhador Rural** – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com a cédula correspondente;

* **Desempregado** – carteira de trabalho ou comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho;

* **Profissional liberal ou autônomo** – Inscrição/registro no órgão competente e declaração assinada, conforme modelo a ser retirado na Coordenadoria de Assistência ao Educando no ato da agendamento da Entrevista Social;

* **Comerciante e Microempresário** – Contrato de sociedade ou de firma; Declaração do imposto de renda de pessoa física do ano anterior. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc

- Auxílio Moradia: Apresentação do Contrato de Aluguel, declaração dos colegas de república caso more em República, ou recibo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO II

Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil

Nome do requerente:

Nº de insc.:

Curso:

Turno:

Turma:

Telefone:

Email:

Auxílio solicitado:

Auxílio Transporte Auxílio Moradia Auxílio Uniforme

Justificativa:

Data e horário da entrevista social:

Assinatura do requerente ou do responsável

Via da Instituição

Nome do requerente:

Curso:

Auxílio solicitado: Transporte Moradia Uniforme

Data e horário da entrevista social:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234